



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DO AVISO DA DISPENSA ELETRONICA 01/2024.

Processo PM-ADM-2024/01043.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias para atender as Unidades Educacionais: E.M. Professor João de Lima Paes e E.M. Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 906/2024 de 27/12/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 27 de dezembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº01/2024**, publicado no diário Oficial do Município de Nova Andradina - MS no dia 07 de fevereiro de 2024 Ano: IX - Nº1758.

ONDE SE LÊ:

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

Até 15 de Fevereiro de 2024 – 23:00 Horas (Horário de Brasília)

LEIA-SE:

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

Até 16 de Fevereiro de 2024 – 07:50 Horas (Horário de Brasília)

ONDE SE LÊ

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

Até 15 de fevereiro de 2024 – 14:00 Horas (Horário de Brasília)

LEIA-SE

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

Até 16 de fevereiro de 2024 – 14:00 Horas (Horário de Brasília)

Ficando assim mantida a data de abertura dos lances dia 16/02/2024 às 08h (horário de Brasília - DF).

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados (Lavador), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme abaixo:

40 horas

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Victor Emanuel Mingotti de Souza	x.xxx.481 -MS	1º
Welliton Nunes Tomaz	x.xxx.497 - MS	2º
Carlos Eduardo Bulcão Gomes	x.xxx.303 - MS	3º

Nova Andradina, 08 de fevereiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Jair Antônio Gorlach

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

EDITAL RESULTADO FINAL Nº 01 /2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/2024, convoca os Auxiliares de Serviços Especializados (LAVADOR), constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **LAVADOR, para atuarem no atendimento no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Especializados (LAVADOR)		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Victor Emanuel Mingotti de Souza	x.xxx.481 -MS	1º
Welliton Nunes Tomaz	x.xxx.497 - MS	2º
Carlos Eduardo Bulcão Gomes	x.xxx.303 - MS	3º

Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Silvia Aparecida Corneto
Secretaria de Saúde/RH

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

EXTRAATO DO CONTRATO Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA .
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO POSTEAMENTO NA PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN AO REDOR DA BACIA DE RETENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, ENTRE A RUA JOHANN GILL E AVENIDA RIO BRILHANTE, BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NOVA ANDRADINA - MS conforme solicitação nº 253/2023 e CI nº PM-CIN-2023/02521 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 312.689,87 (trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);**
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj. /Ativ.: 2.021 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em andamento.

Fontes de Recurso: 1.751 - Recursos da COSIP

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Luiz Antonio da Silva Filho
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERÓDROMO MUNICIPAL, LOCALIZADO À 735M DA RODOVIA MS-134, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme comunicação siga nº pm-cin-2023/01756 e solicitação nº 248/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamento Sintético, cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária Analítica, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 201.484,76 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), utilizando as planilhas (não desoneradas).**
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

Proj. /Ativ.: 2.021 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento.

Fontes de Recurso: 1.751 – Recursos da COSIP

Nova Andradina – MS, 02 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Luiz Antonio da Silva Filho
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Camila Apª Bonatto Procópio e Munir Sami Campitelli Ibrahim. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, foi analisado o processo administrativo nº 64485/2018 e do 63500/2018, o qual há a necessidade de realizar um cancelamento de registro no cartório, pois os lotes estão invertido, o procurador Roger solicitou uma diligência, a fim, se há a possibilidade desse cancelamento ser realizado administrativamente pelo cartório. Informamos, que após iniciarmos a convocação pela rádio localizada no Distrito de Nova Casa Verde, solicitando o comparecimento dos requerentes que não regularizaram a situação do imóvel, depois da conclusão do processo que estão todos com o parecer e análise da comissão, tivemos um resultado positivo e assim continuaremos com essa ação. Informamos, ainda, lista com os convocados, que também estão sendo disponibilizada no diário oficial do município. Assim, a comissão encaminhou o Ofício nº 14/AGEHNOVA/2024. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM
Representante da Arquitetura Município de
Nova Andradina

CAMILA APª BONATTO PROCÓPIO
Representante da Procuradoria

COMUNICADO

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento dos requerentes, abaixo citados, para tratar de assunto referente à regularização fundiária do lote localizado no distrito de Nova Casa Verde, uma vez que esgotadas sem sucesso as tentativas de contato pessoal. O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias úteis.

Telefone para contato: (67) 3441-1284 / (67) 3441-5662

Nova Andradina, 08 de Fevereiro de 2024.

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
02	06	CREUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	73130/2019
02	10	JOSÉ DE GODOY FARIA	64023/2018
03	16	SANDRA LUIZA NAZARETH LOPES	63444/2018
04	01	PAULO HENRIQUE PRECIOSO	75283/2019
04	09	JOSEFA DA SILVA SANTOS	65347/2018
05	03	JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE	64803/2018
05	04	JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE	64825/2018
05	14A	CARLOS FIORINDO	63505/2018
06	01	HUGO LOPES	64719/2018
06	06	HUGO LOPES	64706/2018
06	08	WILSON ANTONIO SILVA	63178/2018
12	04	JOELSON FERREIRA MELO	63120/2018
12	10	MAYARA PAULA PACHECO	65918/2018
12	11	SEBASTIÃO FABIO DUARTE	67061/2018
12	16	SERGIO APARECIDO DE ARAUJO	75556/2019
13	14	RAFAEL DE SOUZA LIMA SANTOS	80555/2019
14	01	ROBERTO RODRIGUES SALOMÃO	67271/2018
14	14	DIOGO GRAMDI DOS SANTOS	85695/2020
14	18	REGINALDO OLIMPIO DA SILVA	64262/2018
15	03	CAIM KIHARA	63782/2018
15	05	PAULO CESAR RODRIGUES	64607/2018
15	09	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63003/2018
15	11	CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	62920/2018
17	03	DANIEL MARQUES DA SILVA	95199/2021
17	05	JOSE BISPO DOS SANTOS	67268/2018
25	13	EDIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	66261/2018



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, é obrigatória a presença de todos os docentes na escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, a direção escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, em diário de classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados ao conselho de classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar será atribuição do docente que ministrará aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 2º Nos dias destinados às atividades constantes do *caput* deste artigo, as Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas deverão ser arquivadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse a coordenação pedagógica.

§ 3º Nos dias destinados ao conselho de classe (CC), festa junina e festival cultural gastronômico, o docente deverá tracejar, no diário *on-line*, o campo destinado à frequência.

Art. 13. A jornada pedagógica deverá ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 14. O conselho de classe deverá ocorrer em 1 (um) dia por bimestre, cabendo à gestão organizar o trabalho na unidade escolar.

Art. 15. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, além das datas previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 8º desta Portaria.

Art. 16. Fica vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 17. As escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina – MS poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividade extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar, acompanhar o cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo calendário escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 19. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a direção escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no calendário escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com cópia para o servidor responsável pela inspeção escolar.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminhada ao Núcleo Municipal de Inspeção Escolar, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no calendário escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 20. Os professores da rede municipal de ensino devem cumprir os prazos definidos pela direção escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no diário de classe *on-line*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. A direção escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Portaria ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 22. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em diário oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 23. A presente Portaria passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS.

Parágrafo único. Os Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino cumprirá esta Portaria naquilo que couber.

Art. 24. O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina - MS.

Art. 26. Fica revogada a PORTARIA/SEMEC Nº 56, de 22 de dezembro de 2023, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-offício a lotação da servidora ROSALINA LOPES, Mat. nº 7355, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no período vespertino, para Escola Municipal Profª. Maria Imaculada Fernandes, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 08 de fevereiro de 2024.

Aprova o Calendário escolar para o ano de 2024, a ser operacionalizado nas escolas e CEINFs da rede municipal de ensino de Nova Andradina, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 573 de 20 de maio de 2006 alterada pela Lei nº 583, de 25 de maio de 2006, na Lei nº 1.260, de 16 de junho de 2015 e nas legislações para o Sistema Municipal de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário escolar para o ano de 2024 a ser operacionalizado nas escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS, conforme Anexo I e II desta Portaria, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2024.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS, terá a duração de 210 (duzentos e dez) dias, sendo:

- I - 201 (duzentos e um) dias letivos;
- II - 3 (três) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de conselho de classe Final;
- IV - 5 (cinco dias) para Jornada Pedagógica.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2024 iniciar-se-ão respectivamente em 1 e 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O Pré-Escolar cumprirá o calendário escolar constante no Anexo I, desta Portaria, exceto os dias previsto para o exame final.

Art. 5º Nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino o ano escolar e o ano letivo de 2024, conforme Anexo II desta Portaria iniciar-se-ão respectivamente em 01 e 08 de fevereiro de 2024, com duração de 203 (duzentos e três) dias letivos.

Art. 6º Os dias letivos e as datas de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria, não poderão ser alteradas, sem as devidas orientações da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. O calendário escolar, conforme consta no caput deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no calendário escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 4 (quatro) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 18/5 - formação continuada/APC;
- II - 15/6 - festa junina;
- III - 7/9 - desfile cívico - Independência do Brasil;
- IV - 23/11 - festival cultural gastronômico.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no caput deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NOVA ANDRADINA-MS
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental - Anexo I a PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 08 de fevereiro de 2024.

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				29	30	31					29	30	31				

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				29	30	31					29	30	31				

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				29	30	31					29	30	31				

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				29	30	31					29	30	31				

Feriado/Recesso Escolar
Dias Letivos
Feriado/Recesso Pedagógico
Exames Finais
Conselho de Classe Final
Formação Continuada e CC com APC
Feriado Municipal

LEGENDA:

- AFSP - Anteposição Feriado dia do Servidor Público
- APC- Atividade Pedagógica Complementar
- JP - Jornada Pedagógica
- CC - Conselho de Classe
- CCF - Conselho de Classe Final
- EF - Exame Final
- EMF - Emenda de Feriado
- F/FP - Feriado/Ponto Facultativo
- FM - Feriado Municipal
- IAE - Início do Ano Escolar
- IAL - Início do Ano Letivo
- IB - Início de Bimestre
- TAE - Término do Ano Escolar
- TAL - Término do Ano Letivo
- TB - Término de Bimestre
- DP - Dia do professor
- RE - Recesso Escolar

Total de dias Letivos201
 Total de dias destinados aos Exames Finais03
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final01
 Jornada Pedagógica.....05
 Total de dias do Ano Escolar210
 Início do Ano Escolar:01/2/2024
 Início do Ano Letivo:.....08/2/2024
 Término do Ano Letivo:13/12/2024
 Término do Ano Escolar:19/12/2024

1º Semestre: 08/2/2024 a 15/7/2024 - 107 dias
 2º Semestre: 31/7/2024 a 13/12/2024 - 94 dias
 1º Bimestre: 08/2/2024 a 29/4/2024 - 54 dias
 2º Bimestre: 02/5/2024 a 15/7/2024 - 53 dias
 3º Bimestre: 31/7/2024 a 30/9/2024 - 45 dias
 4º Bimestre:01/10/2024 a 13/12/2024 - 49 dias

Aplicações de APCs

DATA	ATIVIDADE
28/3	Emenda de Feriado com APC
26/4	Conselho de Classe com APC
29/4	Emenda de Feriado com APC
17 e 18/05	Formação Continuada com APC
15/7	Conselho de Classe com APC
31/07, 01 e 02/08	Formação Continuada com APC
27/9	Conselho de Classe com APC
17 e 18/10	Formação Continuada com APC
12/12	Conselho de Classe com APC

A Atividade Pedagógica Complementar- APC a ser aplicada referente aos dias de Conselho de Classe e emendas de feriados poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NOVA ANDRADINA-MS
CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2024 - CRECHE - Anexo II a PORTARIA SEMEC Nº 16, de 08 de fevereiro de 2024.

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13														
14	15	16	17	18	19	20														
21	22	23	24	25	26	27														
28	29	30	31																	
FÉRIAS ESCOLARES							13 dias letivos 1,2,5,6,7 - Jornada Pedagógica 08 - Início do bimestre 12 a 14 - Carneval-Cinzas							20 dias letivos 28 - Emenda de feriado com APC 29 - Sexta-Feira de Páscoa 31 - Páscoa						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6														
7	8	9	10	11	12	13														
14	15	16	17	18	19	20														
21	22	23	24	25	26	27														
28	29	30	31																	
29 - ANP APC TB							20 dias letivos 01 - Dia Mundial do Trabalho 02 - Início do bimestre 30 - Corpus Christi 31 - Feriado Municipal							20 dias letivos 15 - Festa Junina						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							
7	8	9	10	11	12	13														
14	15	16	17	18	19	20														
21	22	23	24	25	26	27														
28	29	30	31																	
12 dias letivos 15 - Conselho de Classe com APC/ Term. de Bimestre 16 a 20 - Recesso escolar para docentes 31 - Início de Bimestre/ Formação com APC							22 dias letivos							22 dias letivos 07 - Desfile Cívico/ Independência do Brasil 30 - Término de Bimestre						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
6	7	8	9	10	11	12														
13	14	15	16	17	18	19														
20	21	22	23	24	25	26														
27	28	29	30	31																
19 dias letivos 01 - Início de bimestre 11 - Criação do Estado de MS 14 - Emenda de Feriado 15 - Dia dos Professores 16 - Antecipação Feriado - Dia do Servidor Público (28)							20 dias letivos 15 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra 23 - Festival Cultural Gastronômico							13 dias letivos 18: Término do Bimestre e Ano Letivo						

Feriado Recesso Escolar	Dias Letivos	Feriado	Emenda de Feriado com APC	Feriado Municipal
----------------------------	--------------	---------	---------------------------	-------------------

LEGENDA:

- AFSP - Antecipação Feriado dia do Servidor Público
- EM - Emenda de Feriado
- JP - Jornada Pedagógica
- F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
- FM - Feriado Municipal
- IAE - Início do Ano Escolar
- IAL - Início do Ano Letivo
- IB - Início de Bimestre
- TB - Término de Bimestre
- RE - Recesso Escolar
- TAE - Término do Ano Escolar
- TAL - Término do Ano Letivo

Total de dias Letivos 203
Total de dias do Ano Escolar 209
Início do Ano Escolar: 01/02/2024
Início do Ano Letivo: 08/02/2024
Término do Ano Letivo: 18/12/2024

- 1º Bimestre: 8/2/2024 a 29/4/2024 - 54 dias
- 2º Bimestre: 2/5/2024 a 15/7/2024 - 52 dias
- 3º Bimestre: 31/7/2024 a 30/9/2024 - 45 dias
- 4º Bimestre: 1/10/2024 a 18/12/2024 - 52 dias

Aplicações de APCs

DATA	ATIVIDADE
28/3	Emenda de Feriado com APC
29/4	Emenda de Feriado com APC
31/7	Formação com APC

A Atividade Pedagógica Complementar- APC a ser aplicada referente ao dia do professor e emendas de feriados poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO
CEP: 79750-000 - Nova Andradina
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 152/2023
Processo Adm.: 9327/2023
Data do Processo: 15/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1983, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 9327/2023
- b) Nr. Licitação: 152/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 15/01/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSÁRIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote: 1

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S KG	3.000,0	PCTE	27.2916	81.874,80
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	3.000,0	PCTE	7.3977	22.193,10
3	Macarrão Espaguete pct. 500 gramas.	4.500,0	PCTE	4.7286	21.278,70
4	OLEO DE SOJA REFINADO	4.500,0	UN	6.3681	28.656,45
5	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	1.500,0	UN	2.2993	3.448,95
6	MOLHO DE TOMATE IGUAL OU SIMILAR AO POMAROLA COM 340 GRAMAS	1.500,0	UN	2.1993	3.298,95
7	FARELO DE TRIGO CONSUMO HUMANO 1KG	1.500,0	SACO	4.8885	7.332,75
8	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	1.500,0	EMB.P	23.3428	35.014,20
9	CAFÉ MOÍDO TORRADO PCT 500G CESTA	1.500,0	PCTE	18.8942	28.341,30
10	VINAGRE DE ALCOL 750ML	1.500,0	FRASC	2.4593	3.688,95
11	CHÁ MATE 250G	1.500,0	UN	8.9073	13.360,95
12	ESPONJA DE Lã DE AÇO 60G CESTA	1.500,0	PCTE	3.0491	4.573,65
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 04 ROLOS 10CMX30M	1.500,0	PCTE	8.3375	12.506,25
14	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	1.500,0	UN	4.2887	6.433,05
15	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90G	6.000,0	UN	4.0987	24.592,20
16	SABÃO EM BARRA PACOTE 1KG	1.500,0	PCTE	13.3559	20.033,85
17	SABÃO EM PÓ BIO DEGRADÁVEL 800gr	1.500,0	UN	13.8458	20.768,70
18	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	1.500,0	FRASC	3.9988	5.998,20
Total do Participante:					343.395,00

Lote: 2

Participante: TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S KG	1.000,0	PCTE	27.2916	27.291,60
20	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	1.000,0	PCTE	7.3977	7.397,70
21	Macarrão Espaguete pct. 500 gramas.	1.500,0	PCTE	4.7286	7.092,90

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	OLEO DE SOJA REFINADO	1.500,0	UN	6.3681	9.552,15
23	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG.	500,000	UN	2,2993	1.149,65
24	MOLHO DE TOMATE IGUAL OU SIMILAR AO POMAROLA COM 340 500,000 UN	2,1993	UN	1,099,65	
25	GRAMAS FARELO DE TRIGO CONSUMO HUMANO 1KG	500,000	SACO	4,8885	2.444,25
26	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	500,000	EMB.P	23,3428	11.671,40
27	CAFÉ MOÍDO TORRADO PCT 500G CESTA	500,000	PCTE	18,8942	9.447,10
28	VINAGRE DE ALCOL 750ML	500,000	FRASC	2,4593	1.229,65
29	CHÁ MATE 250G	500,000	UN	8,9073	4.453,65
30	ESPONJA DE Lã DE AÇO 60G CESTA	500,000	PCTE	3,0491	1.524,55
31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 04 ROLOS 10CMX30M	500,000	PCTE	8,3375	4.168,75
32	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	500,000	UN	4,2887	2.144,35
33	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90G	2.000,0	UN	4,0987	8.197,40
34	SABÃO EM BARRA PACOTE 1KG	500,000	PCTE	13,3559	6.677,95
35	SABÃO EM PÓ BIO DEGRADÁVEL 800gr	500,000	UN	13,8458	6.922,90
36	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	500,000	FRASC	3,9988	1.999,40
Total do Participante:					114.465,00
Total Geral:					457.860,00

Nova Andradina, 08/02/2024
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **619/2024**
Data do Empenho: 08/02/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	20.304,00
Valor Dotação Atualizada:	450.000,00	Valor do empenho:	10.920,00
Total (A):	450.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.224,00
		Total (A - B):	418.776,00

Credor:	LORENCINI RUSSO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.921.768/0001-23						
Endereço:	-			Cidade:			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	10767-0		
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (ATA S.R.P. nº 180/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº180/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 180/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.920,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1665/2023
	Data: 19/07/2023
	Número Contrato:
	Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/02/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **618/2024**
Data do Empenho: 08/02/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	450.000,00	Valor do empenho:	20.304,00
Total (A):	450.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.304,00
		Total (A - B):	429.696,00

Credor:	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	16.041.907/0002-10						
Endereço:	MELVIN JONES 1253 -			Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	10150-8		
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (ATA S.R.P. nº 180/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº185/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 20.304,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1665/2023
	Data: 19/07/2023
	Número Contrato:
	Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/02/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONI VITORINO QUEVEDO MIRANDA**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABRÍCIO MATOS GONÇALVES**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 10/2024
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2023

CONTRATO: 10/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
PROCESSO nº: 175/2022
VALOR: R\$ 530.564,90 (quinhentos e trinta mil quinhentos e sessenta quatro reais e noventa centavos).
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (06/02/2024 à 06/02/2025).
DATA: 06/02/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

CONTRATO: 55/2021
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: RADIO ANEST SERVIÇOS MÉDICOS S/S
PROCESSO n.º: 52/2021
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para realização de cirurgia eletiva vascular
VIGENCIA: 31/01/2024 à 30/04/2024
DATA: 01/02/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

RADIO ANEST SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CRENCIAMENTO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 24/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em auxiliar de ginecologia e obstetria. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

Página: 1 / 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 2/2024	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 8/2024 Data do Processo: 18/01/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2024
 b) **Nr. Licitação:** 2/2024 - DE
 c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
 d) **Data de Homologação:** 08/02/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de dois bebedouros industrial para atender a demanda de dois prédios localizados para acomodar os setores administrativo e de arquivamentos de documentos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: ANDRE MIRANDOLA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Industrial de Coluna 25 litros em aço inox 220V - Este bebedouro é produzido com materiais resistentes e assim garantindo o fornecimento de água filtrada o tempo todo. Possui: - 2 torneiras sendo uma de água gelada e outra de água natural; - Gabinete em aço inox 430; - Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência; - Serpentina interna em aço inox 304; - Isolamento em EPS; - Controle de temperatura por meio de termostato ajustável - Conexões hidráulicas em material atóxico; - Ralo sifonado - elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento; - Certificado pelo Inmetro; - Tomada com 3 pinos; - Consumo de energia: de no mínimo 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo - com grau de proteção; - Gás ecológico R-134 - não prejudica a camada de Ozônio; - Fácil acesso para adultos e crianças; - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica; - Acompanha Filtro de fácil instalação (externo); DIMENSÕES DE NO MÍNIMO (sem embalagem): Altura: 118 cm Largura: 34 cm Profundidade (com aparador): 43 cm - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,000	UNI	1.778,90	3.557,80
Total do Participante:					3.557,80
Total Geral:					3.557,80

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 08/02/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2024

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2023, Processo Administrativo nº 136/2023, aberto em 09 de agosto de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME Profissional: Valéria Félix da Rocha	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME Profissional: Valéria Félix da Rocha	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME Profissional: Valéria Félix da Rocha	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2024

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME Profissional: Valéria Félix da Rocha	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2024

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 1/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 016/2024

- Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, tem sustentação Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a **locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação, conforme parecer jurídico Despacho 07 deste processo.
- Favorecida:**
 - 3.1 Mella e Trovato LTDA - DESTAQ IMOBILIARIA** CNPJ: 10.342.901/0001-15, perfazendo um valor estimado de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
- Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção E Enc. C/Atividades Administrativas Do Previna**
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 08.
- Condições de Pagamento:** O valor pactuado será pago em 12 parcelas mensais e terá seu vencimento no último dia de cada mês.

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Edna Chulli
Diretora Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2024
- b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 06/02/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM PARA PESSOA FÍSICA PADRÃO ICP-BRASIL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.*

Participante: **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM PARA PESSOA FÍSICA PADRÃO ICP-BRASIL COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO- - A emissão do certificado inclui tanto a primeira emissão quanto alterações de assinaturas eletrônicas de profissionais que saírem da fundação, podendo alterar, substituir para o colaborador novo durante o período vigente sem alterar o quantitativo de assinaturas totais. Para atender a demanda da Fundação Serviços Saúde Nova Andradina-Funsaú-NA. Este certificado consiste na emissão de documento eletrônico que contém os dados do indivíduo que o utiliza com fins de comprovação de identidade, que serão utilizados por profissionais de saúde que são responsáveis pelo preenchimento do prontuário eletrônico no Hospital.	250.000	UNI	65,00	16.250,00

O certificado digital ICP-Brasil funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou registro feita em meios eletrônicos. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora. O certificado digital confere validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

Certificado em nuvem: é possível acessar o certificado em nuvem e assinar documentos digitalmente, através de qualquer dispositivo: desktops, smartphones e tablets sem necessidade de instalação local ganha-se em segurança e elimina-se a preocupação com danos físicos, roubos e perdas.

Total do Participante: 16.250,00

Página: 2 / 2

Total Geral: 16.250,00

AVENIDA SENADOR AURO SOARES DE M. ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com

Nova Andradina, 06/02/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "9483", "descricao": "FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "110302", "descricao": "Anexos 4320 - FMP/R"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:17

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Baldo Sistema Unidade Responsável: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA. Emissão: 08/02/2024, às 11:59:19. Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 06/02/2024
 Exercício de 2023
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

 JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

 DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenador de Despesa

 KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA CIDADANIA, não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 07 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA
Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:39:02. Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências correntes concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania, inscrito no CNPJ 49.248.625/0001-66, é entidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, foi instituído pela Lei Complementar nº 190, de 17 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 287, de 29 de dezembro de 2022, com objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de promoção da igualdade étnica, no âmbito do Município de Nova Andradina, nos termos desta Lei e do Estatuto da Igualdade Racial.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares de maneira mais clara e compreensível, para facilitar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de

Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania foi de R\$ 5.000,00, não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 5 0.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias arrecadadas, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 0,00. O quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Delma Prado Cavalcante
Secretária M. de Assistência
Social e Cidadania

Kamila Fernandes Pereira
Contadora

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI

Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA WILLIAN DA SILVA MORAES SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
 Prefeito Ordenador de Despesas Contadora - CRC MS - 14061/O-0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanco Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI

Página: 1 / 1

Data de emissão: 06/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI. Emissão: 06/02/2024, às 11:05:07.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

WILLIAN DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
Contadora - CRC MS - 14061/O-0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI. Emissão: 06/02/2024, às 11:06:13.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

WILLIAN DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora - CRC MS - 14061/O-0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE ESPORTES E LAZER DE NOVA ANDRADINA não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 06 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI. Emissão: 06/02/2024, às 11:07:04.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

WILLIAN DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora - CRC MS - 14061/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADI		Página: 1 / 2
		Data de Emissão: 06/02/2024
		Exercício de 2023
		Período: Janeiro a Dezembro
		Usuário: jessica_costa
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADÍ		Data de Emissão: 06/02/2024
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
Entidades(s): FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADÍ		Período: Janeiro a Dezembro
		Usuário: jessica_costa
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADÍ. Emissão: 06/02/2024, às 11:08:10.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA

174.824.299-72

Prefeito

WILLIAN DA SILVA MORAES

004.811.461-80

Ordenador de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO

034.603.461-24

Contadora - CRC MS - 140610/O-0



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundação Nova Andradinense de Esportes e Lazer - FUNAEL

A Fundação Nova Andradinense de Esportes e Lazer, inscrita sob CNPJ 27.305.112/0001-07, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, sede e foro em Nova Andradina, e vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC.

Foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 196, de 17 de dezembro de 2015, com finalidade de planejar, coordenar, executar e difundir atividades de stinadas ao

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e educacional; promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas e das de criação estadual e nacional.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de maneira mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação Nova Andradinense de Esportes e Lazer no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo nº 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, portanto, não houve relevância para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas,

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e as executadas no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o exercício na Fundação Nova Andradinense de Esportes e Lazer foi de R\$ 5.000,00, não houve receita arrecadada no período, resultando em déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 50.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundação Nova Andradinense de Esportes e Lazer em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 06 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Willian da Silva Moraes
Diretor Presidente Funael

Suellen C. V. Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Entidades: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA
 Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade: [Valor="36511"; descricao="FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA"]; Mês: 12; Assinatura: [valor="8598"; descricao="Anexos 4320 FMC/FME"];
 Enviar Relatório para o Transparencia Fly; N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparencia Cloud; N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:49:59

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA. Emissão: 08/02/2024, às 11:55:09.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 06/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:12:05.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA
Balço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:13:00.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:14:10.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDO DE ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 06 de Fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		Página: 1 / 2 Data de Emissão: 06/02/2024 Exercício de 2023 Período: Janeiro a Dezembro Usuário: jessica_costa	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00	
Transferências recebidas	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências recebidas	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Transferências concedidas	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
a União	0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
a Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências concedidas	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	Página: 2 / 2	
	Data de Emissão: 06/02/2024	
	Exercício de 2023	
	Período: Janeiro a Dezembro	
	Usuário: jessica_costa	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:14:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

 JOSE GILBERTO GARCIA
 174.824.299-72
 Prefeito

 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 653.668.241-68
 Ordenadora de Despesas

 SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 034.603.461-24
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

O Fundo Municipal de Esporte e Lazer é entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC, inscrito no CNPJ 47.220.724/0001-04, criado pela Lei Municipal Complementar nº 196, de 17 de dezembro de 2015, com o objetivo de dispor de recursos para promover o desenvolvimento do esporte no município. Sendo constituído como principais receitas as provenientes de repasses do Governo Federal, Estadual, doações de pessoas físicas ou jurídicas e receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas para arrecadar fundos.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de maneira mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Nova Andradina no exercício de 2023 encontra-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, dessa forma, não houve relevância para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal de Esporte e Lazer foi de R\$ 5.000,00, não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 200.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O Quociente do Resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundo Municipal de Esportes e Lazer em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 06 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria M. de Educação
Cultura e Esporte

Suellen C. Vieira Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: ["valor": "13331", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA"]; Mês: 12; Assinatura: ["valor": "8599", "descricao": "Anexos 4320 FMDNA"];
 Enviar Relatório para o Transparência Fy: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:08

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Deficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo fe = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo ee = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA. Emissão: 07/02/2024, às 09:23:13. Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

JULIANA LOPES
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 07/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA. Emissão: 07/02/2024, às 09:28:04.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA
Balço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA. Emissão: 07/02/2024, às 09:32:15.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas

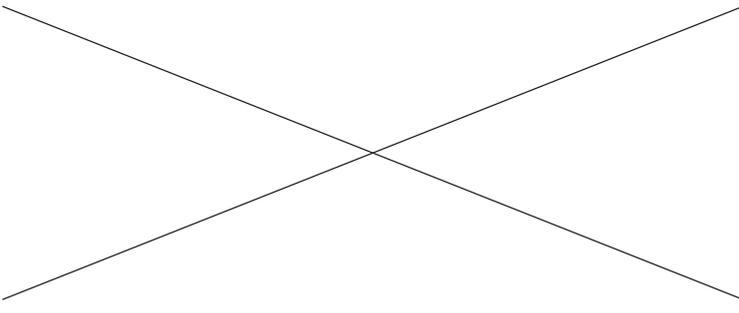
SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 07 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA. Emissão: 07/02/2024, às 09:33:49.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas

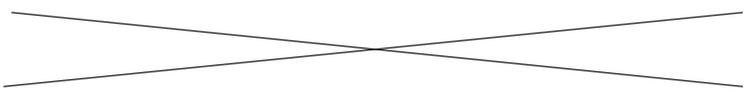
SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 07/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: suellenjnz

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2	
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 07/02/2024	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023	
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: suellendiniz	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA. Emissão: 07/02/2024, às 09:34:44.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 07/02/2024



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina

O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina, inscrito sob CNPJ 47.314.862/0001-52, foi criado através da Lei Municipal Complementar nº 169, de 18 de setembro de 2014. Destinado a receber recursos provenientes de dotações que lhes sejam destinadas pelo tesouro municipal, dos resultados da gestão patrimonial dos ativos municipais, de captação de fontes públicas e privadas, produtos de contratos, convênio e outros a serem aplicados exclusivamente em projetos de interesse do município de Nova

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Andradina, sendo expressamente vedada a utilização de recursos na manutenção e custeio de atividades orçamentárias.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de maneira mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo nº 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina foi de R\$ 5.000,00 e a não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 5.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O Quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Nova Andradina em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Juliana Lopes
Secretário M. de
Desenvolvimento Integrado

Suellen C. V. Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [Valor: 1336] "descricao": "FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA"; Mês: 12; Assinatura: [Valor: 16597]; "descricao": "Anexo 12 Fundeb/FME/FMC";
 Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:02

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX + X)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistema Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:51:03. Necessário Explicativo(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

GIULIANA MASCLUSI POKRYWIECKI
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 06/02/2024
 Exercício de 2023
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:33:40.
 Nota(s) Explicativa(s):

 JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

 GIULIANA MASCULI
 Ordenadora de Despesas

 SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
Contadora

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 06 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:43:10.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 06/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: jessica_costa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA		Página: 2 / 2 Data de Emissão: 06/02/2024 Exercício de 2023 Período: Janeiro a Dezembro Usuário: jessica_costa
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:44:16.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
653.668.241-68
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
034.603.461-24
Contadora



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
 site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundo Municipal de Cultura

O Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina, inscrito no CNPJ 47.544.989/0001-68, é entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foi instituído pela Lei Municipal nº 602, de 29 de agosto de 2006, com a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a:

- Facilitar a todos o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- Priorizar a produção e o consumo de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

III. Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV. Prestar apoio financeiro à implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza cultural que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Governo Municipal de Nova Andradina.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares, de maneira mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundo Municipal de Cultura foi de R\$ 5.000,00, não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 200.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias arrecadadas, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 0,00. O quociente do resultado dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis, e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundo Municipal de Cultura em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 06 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária M. de Educação,
Cultura e Esporte

Suellen C. Vieira Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: ["valor": "3329" "descricao": "FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA"]; Mês: 12; Assinatura: ["valor": "8597" "descricao": "Anexo 4320 Fundeb/FME/PMC"]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:13

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
Deficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistema Unidade Responsável: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:42:58.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 06/02/2024
 Exercício de 2023
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:44:54.
 Nota(s) Explicativa(s):

 JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

 ANA LÚCIA FERREIRA
 Ordenadora de Despesas

 SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
Balço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:45:47.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

ANA LÚCIA FERREIRA
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA não possui saldos a informar no ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no Exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina, 06 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:46:14.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

ANA LÚCIA FERREIRA
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidade(s): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 06/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: jessica_costa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2	
FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 06/02/2024	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023	
Entidade(s): FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: jessica_costa	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:46:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito

ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS
838.220.629-87
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
034.603.461-24
Contadora



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura de Nova Andradina
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental, Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as Diretrizes e metas para o exercício de 2023 e a Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC

A Fundação de Cultura do Município de Nova Andradina, inscrita no CNPJ 47.341.014/0001-32, foi criada através da Lei Municipal Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2014, fundação de direito público, integrada à administração indireta, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro no município de Nova Andradina e prazo indeterminado. Com a finalidade de fomentar, incentivar e promover ações e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

atividades voltadas para o acesso à cultura, à valorização e à difusão das manifestações culturais e artísticas no Município além de outras atividades definidas em estatuto próprio.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP, instruções normativas e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município que abrange as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível para auxiliar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundação de Cultura de Nova Andradina no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA para o Fundação de Cultura de Nova Andradina foi de R\$ 5.000,00, porém não houve receita arrecadada no período, o resultado foi déficit de receita orçamentária. A despesa fixada foi de R\$ 50.000,00, não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 0,00.

4.3.2 – Patrimônio Líquido

Não houve resultado acumulado no exercício bem como em exercícios anteriores.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundação de Cultura de Nova Andradina em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 06 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Ana Lúcia F. Vasconcellos
Diretora Presidente da Funac

Suellen C. V. Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidades: [{"valor": "3327", "descricao": "FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "7883", "descricao": "Anexo 43207"}]; Enviar Relatório para o Transpaciência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transpaciência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:03

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Deficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistemático Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 08/02/2024, às 09:55:35.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 06/02/2024
 Exercício de 2023
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	0,00	0,00	SALDOS ATUAIS	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 09:58:15.
 Nota(s) Explicativa(s):

 JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

 JULIANA LOPES
 Ordenadora de Despesas

 SUELLEN C. VIEIRA DINIZ
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	3.410,02	7.727,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.410,02	7.727,50
IMOBILIZADO	3.410,02	7.727,50
BENS MOVEIS	34.258,58	34.258,58
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-30.848,56	-26.531,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.410,02	7.727,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.410,02	7.727,50
RESULTADOS ACUMULADOS	3.410,02	7.727,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.410,02	7.727,50

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	3.410,02	7.727,50
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.410,02	7.727,50
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.410,02	7.727,50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:02:43.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Mês: 12
 Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	402,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	402,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	402,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.317,48	6.388,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.317,48	4.239,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.317,48	4.239,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.149,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.149,20
Resultado Patrimonial do Período	-4.317,48	-5.985,99

NOVA ANDRADINA, 06/02/2024
 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:06:51.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 174.824.299-72
 Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
 345.302.568-71
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 034.603.461-24
 Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:09:13.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
 Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
 Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 06/02/2024
 Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro
 Usuário: suellenlindiz

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organizações Agrárias	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2	
FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 06/02/2024	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023	
Entidades(s): FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: suellendiniz	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 10:10:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito Municipal

JULIANA LOPES
345.302.568-71
Ordenadora de Despesas

SUELLEN C. VIEIRA DINIZ ARAGÃO
034.603.461-24
Contadora



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura do Município de Nova Andradina
- Câmara Municipal de Nova Andradina
- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS
- Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS
- Fundo Municipal de Urbanização
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura
- Fundação de Cultura de Nova Andradina - FUNAC
- Fundo Municipal de Esporte e Lazer
- Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer – FUNAEL
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina
- Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

• Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA

- Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania

As demonstrações contábeis do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs T 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda os instrumentos de planejamento governamental:

- Lei nº 1714/2022 - Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Andradina (MS), para o exercício de 2023 e dá outras providências;
- Lei nº 1706/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias que dispõe sobre as diretrizes e metas para o exercício de 2023;
- Lei nº 1666/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina

A Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, ente público de direito privado, destinada a promover o desenvolvimento socioeconômico, local e regional, inscrita sob CNPJ 21.488.294/0001-12. Ente vinculado à Secretaria Municipal

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme Lei Complementar nº 169, de 18 de setembro de 2014. A fundação tem a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a contribuir para a geração de emprego, renda e trabalho no Município de Nova Andradina e região, realizar pesquisas aplicadas e de desenvolvimento tecnológico, fomentar, no âmbito local e regional, as práticas econômicas de base científica e tecnológica; desenvolver e promover a gestão científica e tecnológica do Parque Tecnológico de Nova Andradina.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a 9ª Edição do MCASP e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A base de dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídas do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrange as unidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. Toda base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de maneira mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso a informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA no exercício de 2023 encontram-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2018, visto que houve execução da despesa orçamentária, portanto não há relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário).

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 10.000,00 e a realizada no exercício foi de R\$0,00. A despesa fixada foi de R\$ 10.000,00 e não houve despesa executada no período.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício de 2023.

4.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo das disponibilidades financeiras.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta e equivalentes de caixa compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda corrente. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. A FINOVA não possui saldo em disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023.

4.3.2 – Ativo não Circulante – Estoque

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais de consumo disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição, quando no momento da liquidação das respectivas despesas, no exercício não houve aquisição de materiais em estoques.

4.3.3 – Ativo não Circulante - Imobilizado

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. Após o reconhecimento dos bens, eles ficam sujeitos a depreciação ou amortização, conforme Decreto Municipal nº 1.600, de 19

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

de março de 2015, o método utilizado é o de quotas constantes. O ente não teve entradas de patrimônio no exercício, houve apenas a atualização do saldo após a depreciação dos bens que somou o montante de R\$ 4.317,48.

Saldo Inicial de bens móveis	7.727,50
(-) Depreciação dos bens móveis	-4.317,48
= Saldo Final de bens móveis	3.410,02

4.3.4 – Patrimônio Líquido

O resultado acumulado de Patrimônio Líquido no exercício foi de R\$ 3.410,02.

Este valor representa a diferença entre os resultados de exercícios anteriores e o resultado do exercício atual, neste caso pelo resultado da variação patrimonial.

Resultados Acumulados	3.410,02
Resultado do exercício Atual	-4.317,48
Resultado de Exercício Anteriores	7.727,50
Total do Patrimônio Líquido	3.410,02

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. Do confronto entre as variações aumentativas e diminutivas indica o resultado patrimonial do exercício.

No período ocorreram não ocorreram Variações Patrimoniais Aumentativas no ente e as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 4.317,48, que são decorrentes da Depreciação acumulada do Imobilizado. Logo, o resultado patrimonial apurado no exercício foi um déficit patrimonial de R\$ 4.317,48

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis, e representam de forma fidedigna os resultados patrimoniais, orçamentários e financeiros da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Juliana Lopes
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Integrado

Suellen C. V. Diniz Aragão
CRC-MS-14061/O-0



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.000,00	40.000,00	59.552,63	19.552,63
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	10.876,52	2.876,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	20,00	-29.980,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	48.656,11	46.656,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	40.000,00	40.000,00	59.552,63	19.552,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	40.000,00	40.000,00	59.552,63	19.552,63
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	40.000,00	40.000,00	59.552,63	19.552,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00
INVESTIMENTOS	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Superávit (XVI)	-	-	59.552,63	59.552,63	59.552,63	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	40.000,00	40.000,00	59.552,63	59.552,63	59.552,63	99.552,63

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
 Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balanco Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data de emissão: 06/02/2024

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	59.552,63	52.325,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	68.296,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	59.552,63	52.325,57	Vinculada	0,00	68.296,00
FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	52.325,57	FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	32.332,00
Recursos Vinculados a Fundos	59.552,63	0,00	FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	35.964,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	89.481,98	105.452,41	SALDOS ATUAIS	149.034,61	89.481,98
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	89.481,98	105.452,41	CONTAS CORRENTES	149.034,61	89.481,98
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	149.034,61	157.777,98	TOTAL	149.034,61	157.777,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 11:57:43.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	149.034,61	89.481,98
ATIVO CIRCULANTE	149.034,61	89.481,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	149.034,61	89.481,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	149.034,61	89.481,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.034,61	89.481,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.034,61	89.481,98
RESULTADOS ACUMULADOS	149.034,61	89.481,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	149.034,61	89.481,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	149.034,61	89.481,98
ATIVO FINANCEIRO	149.034,61	89.481,98
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	149.034,61	89.481,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	68.285,00	68.285,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	68.285,00	68.285,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	149.034,61	89.481,98
15000000 - FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	19.993,57
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	59.552,63	0,00
25000000 - FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	69.488,41
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	89.481,98	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:01:33.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA Prefeito	DELMA PRADO CAVALCANTE Ordenadora de Despesas	KAMILA FERNANDES PEREIRA Contadora
----------------------------------	--	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.552,63	52.325,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.876,52	8.624,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.876,52	8.624,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.676,11	43.701,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.676,11	43.701,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	68.296,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11,00
SERVIÇOS	0,00	11,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	68.285,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	68.285,00
Resultado Patrimonial do Período	59.552,63	-15.970,43

NOVA ANDRADINA, 06/02/2024
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:03:05.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA 174.824.299-72 Prefeito	DELMA PRADO CAVALCANTE 554.753.531-15 Ordenadora de Despesas	KAMILA FERNANDES PEREIRA 707.178.341-15 Contadora
--	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:05:47.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA Prefeito	DELMA PRADO CAVALCANTE Ordenadora de Despesas	KAMILA FERNANDES PEREIRA Contadora
----------------------------------	--	---------------------------------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA			Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ingressos			59.552,63	52.325,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00
Receita Patrimonial			10.876,52	8.624,16
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita Serviços			0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades			0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais			48.656,11	0,00
Transferências recebidas			20,00	43.701,41
Intergovernamentais			0,00	0,00
da União			0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal			0,00	0,00
de Municípios			0,00	0,00
Intragovernamentais			0,00	0,00
Outras transferências recebidas			20,00	43.701,41
Desembolsos			0,00	68.296,00
Pessoal e demais despesas			0,00	11,00
Legislativa			0,00	0,00
Judiciária			0,00	0,00
Essencial à Justiça			0,00	0,00
Administração			0,00	0,00
Defesa Nacional			0,00	0,00
Segurança Pública			0,00	0,00
Relações Exteriores			0,00	0,00
Assistência Social			0,00	11,00
Previdência Social			0,00	0,00
Saúde			0,00	0,00
Trabalho			0,00	0,00
Educação			0,00	0,00
Cultura			0,00	0,00
Direitos da Cidadania			0,00	0,00
Urbanismo			0,00	0,00
Habituação			0,00	0,00
Saneamento			0,00	0,00
Gestão Ambiental			0,00	0,00
Ciência e Tecnologia			0,00	0,00
Agricultura			0,00	0,00
Organização Agrária			0,00	0,00
Indústria			0,00	0,00
Comércio e Serviços			0,00	0,00
Comunicações			0,00	0,00
Energia			0,00	0,00
Transporte			0,00	0,00
Desporto e Lazer			0,00	0,00
Encargos Especiais			0,00	0,00
Juros e encargos da dívida			0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida			0,00	0,00
Transferências concedidas			0,00	68.285,00
Intergovernamentais			0,00	0,00
a União			0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal			0,00	0,00
a Municípios			0,00	0,00
Intragovernamentais			0,00	0,00

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 06/02/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: suelleniz



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2	
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 06/02/2024	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023	
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: suellendiniz	
Outras transferências concedidas	0,00	68.285,00	
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	59.552,63	-15.970,43	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	0,00	0,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00	
Desembolsos	0,00	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	59.552,63	-15.970,43	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	89.481,98	105.452,41	
Caixa e Equivalentes de caixa final	149.034,61	89.481,98	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:06:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.112, de 19 de Março de 2013 inscrito sob CNPJ 19.000.970/0001-15 com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Diretos da Criança e Adolescente e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 9ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que compreende o quadro de Execução Orçamentária das Receitas por categoria econômica onde são apresentadas a previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas no período e o saldo que representa a diferença entre as receitas previstas e realizadas. Também compõe o Balanço Orçamentário o quadro de Despesa Orçamentária detalhado por categoria econômica, apresenta a dotação inicial, dotação atualizada caso haja a ocorrência de crédito adicional, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas realizadas no período e o saldo existente na dotação orçamentária.

A Receita inicial prevista na LOA para o FMDCA foi de R\$ 40.000,00 e a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 59.552,63 atingindo 148,89 % do valor estimado para arrecadação. A despesa fixada foi de R\$ 40.000,00, e no período não houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas conforme demonstrado a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Previsão Inicial da Receita	40.000,00
Previsão Atualizada	40.000,00
Receita Realizada	59.552,63

DESPESAS

Dotação Inicial	40.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação atualizada	0,00

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício foi de R\$ 89.481,98 somado ao ingresso de receitas de R\$ 59.552,63 totalizam o montante em caixa de R\$ 149.034,61. No exercício 2023 não houve despesa executada.

Saldo em Espécie

O saldo em conta bancária vincula ao FMDCA resultante do exercício anterior foi de R\$ 89.481,98 e saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 149.034,61.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2023 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superavit Financeiro de R\$ 59.552,63 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 149.034,61	R\$ 89.481,98
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 89.481,98	R\$ 105.452,41
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 59.552,63	R\$ -15.970,43

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 149.034,61.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 149.034,61.

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções, porém não ficou saldo de passivo financeiro para o exercício.

Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 149.034,61, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS –Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

As variações patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 59.552,63 e as variações patrimoniais diminutivas em R\$ 0,00. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superavit patrimonial de R\$ 59.552,63.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Valor	%
Remuneração depósitos bancários	R\$ 10.876,52	18,26
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 48.676,11	81,74
	R\$ 59.552,63	100

As Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas representam o maior percentual de valor entre as VPAs, totalizando 81,74% das receitas arrecadadas os valores são referente aos repasses recebidos pela Receita Federal na Declaração de imposto de renda.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Tipo de Fluxo	2023	2022	Variação
Fluxo de Caixa liq. Ativ. Operacionais	R\$ 59.552,63	R\$ 52.325,57	R\$ 7.227,06

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e transferência recebidas intragovernamentais, apresentando no exercício de 2022 o montante de R\$ 52.325,57 e R\$ 59.552,63 em 2023, tendo uma variação em – R\$7.227,06.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período não houve desembolsos.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 47, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Oitava Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastro e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 033/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2024, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.
A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizada no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, NOVA CASA VERDE CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE	Dia 09 de fevereiro de 2024 das 7h30 às 11h
---	---

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695085	FRANCIELI ALVES LUIZ	7,5	49,0	56,5		56,5	1.
693769	BRUNA ESTELA PEREIRA	7,5	49,0	56,5		56,5	2.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694683	JOYCE ELLEN RIBEIRO SOUZA	5,0	52,5	57,5	3,9	61,4	1.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693750	NEUMA ANTUNES	7,5	35,0	42,5	8,0	50,5	1.
694359	MAYARA SANTIANA DOS SANTOS	5,0	31,5	36,5	6,7	43,2	2.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694876	THAIS GERONIMO DA CONCEICAO SILVA	7,5	59,5	67,0	2,1	69,1	1.
693919	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	2.
693130	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA	5,0	59,5	64,5	3,8	68,3	3.
692325	EUNICE DIAS DOS SANTOS	5,0	63,0	68,0	0,2	68,2	4.
691276	JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	5.
694150	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	6.
692258	NATALINA SATIRA DOS SANTOS	7,5	56,0	63,5	3,6	67,1	7.
689860	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENCO	7,5	59,5	67,0		67,0	8.

Fluxo de caixa das atividades de Investimento

No período a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 59.552,63 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor

apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	59.552,63
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	89.481,98
Caixa Equivalente. Caixa Final	149.034,61

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	89.481,98
Resultado do Exercício	59.552,63
Patrimônio Líquido	149.034,61

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro exercício financeiro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2024.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

695141	ELISA SILVA OLIVEIRA	7,5	52,5	60,0	6,8	66,8	9.
694951	ADRIANA FERNANDES FORTUNATO	2,5	56,0	58,5	8,0	66,5	10.
694539	KATIA ANDREIA DE AQUINO	7,5	56,0	63,5	2,7	66,2	11.
694604	GRAZIELY NATALICE MONTEIRO ROCHA	10,0	56,0	66,0		66,0	12.
691291	MICHELE TAVEIRA MORAES	5,0	56,0	61,0	4,8	65,8	13.
690950	BRUNA MARIA FERNANDES DIAS	2,5	56,0	58,5	7,2	65,7	14.
693516	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	15.
691708	IARA FERREIRA DE ARAUJO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	16.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689778	KAROLINE MACIEL DE SOUZA	10,0	59,5	69,5		69,5	1.
689930	HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS	7,5	56,0	63,5	5,7	69,2	2.
694610	CAMILIA DE NOVAES CORREA DA SILVA	10,0	52,5	62,5	6,7	69,2	3.
694340	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	4.
691457	RAQUEL CARDOZO DOS ANJOS	5,0	63,0	68,0		68,0	5.
694542	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	5,0	63,0	68,0		68,0	6.
694374	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	7.
693663	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	8.
689752	DANIELY MOURA NUNES	5,0	59,5	64,5	3,0	67,5	9.
693428	ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO	7,5	56,0	63,5	3,7	67,2	10.
695043	SANIELI BRAMBILA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0		67,0	11.
695020	AMANDA NASCIMENTO ROCHA	2,5	59,5	62,0	5,0	67,0	12.
691164	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	13.
691805	ADRIANA CRISTINA SELERI VIEIRA	10,0	49,0	59,0	7,7	66,7	14.
694461	MARIA HELENA DE JESUS BITTENCOURT CANO	10,0	52,5	62,5	3,7	66,2	15.
694735	KARINE NUNES MROWSKOVSKI	10,0	56,0	66,0		66,0	16.
693942	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	12,5	45,5	58,0	8,0	66,0	17.

PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693993	MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	7,5	42,0	49,5	8,0	57,5	1.
692526	ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES	7,5	38,5	46,0	8,0	54,0	2.
694288	REGIANE APAREIDA DOS REIS CRUZ	5,0	42,0	47,0	6,0	53,0	3.
694999	ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA	5,0	31,5	36,5	8,0	44,5	4.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691023	WILLIAM RICARDO CARVALHO	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	1.
694527	TASSIA FERNANDA SILVA SANTOS DE LIMA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	2.
689813	ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS	10,0	52,5	62,5	6,3	68,8	3.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694629	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	10,0	45,5	55,5	3,0	58,5	1.
694190	ROSENILDA CORREA DA COSTA	5,0	45,5	50,5	7,4	57,9	2.
692323	JOAO VITOR DOS SANTOS	7,5	49,0	56,5	1,2	57,7	3.
689723	MARIA IVONE FELIX DE SOUZA	7,5	49,0	56,5		56,5	4.
694332	RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	5.
694341	MATHEUS SOUZA SANTOS	5,0	49,0	54,0	2,0	56,0	6.
692196	TAINARA VEIGA PILONETTO RAMOS	7,5	45,5	53,0	3,0	56,0	7.
694229	BRUNO COIMBRA MORAIS DOS SANTOS	7,5	42,0	49,5	5,0	54,5	8.
690133	GERSON QUIRINO FERREIRA NETO	5,0	49,0	54,0		54,0	9.
694167	VICTOR RICARDO VITOR	7,5	38,5	46,0	7,4	53,4	10.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694801	PAULO SERGIO RIBEIRO	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	1.
693449	JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	2.
692820	KATIA DANIELA SOUSA OLIMPIO	7,5	45,5	53,0	7,4	60,4	3.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692817	EDICLEIA DA SILVA RODRIGUES NEGRAO	10,0	52,5	62,5	5,0	67,5	1.
692338	ANTONIO CARLOS BRAZ	7,5	59,5	67,0	0,0	67,0	2.
692116	ELAINE GALINDO PICININ	7,5	56,0	63,5	3,0	66,5	3.
691512	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	10,0	56,0	66,0	0,0	66,0	4.

PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695119	LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	1.
693765	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	2.
689994	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	7,5	52,5	60,0	4,8	64,8	3.
691351	LETICIA DE FATIMA DIAS VEDEKIN DE OLIVEIRA	5,0	59,5	64,5		64,5	4.
694109	RENATA MONTEIRO FRUGULI	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	5.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690098	MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA	5,0	80,5	85,5		85,5	1.
692330	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	5,0	73,5	78,5	5,6	84,1	2.
694892	MARCUS VINICIOS DA SILVA FAVARETTO	7,5	70,0	77,5	6,1	83,6	3.
694287	MARCILIA LOPES TOLFO	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	4.
694761	CRISTINA DA SILVA COSTA CAUZ	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	5.
693691	VANIA CACERES MENEZES	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	6.
692517	MAGNUM TIBURSO FARIA	10,0	63,0	73,0	7,8	80,8	7.

PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689965	THAYNA SOUZA BRAZ	7,5	63,0	70,5	5,8	76,3	1.
693710	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA PICOLO	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	2.
692320	DAYANE CACERES DA SILVA	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	3.
692757	CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI GUAGLIANO	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	4.
691777	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	10,0	59,5	69,5	1,2	70,7	5.
693660	CRISLEY RODIGHERO	5,0	59,5	64,5	5,0	69,5	6.
694550	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	7.
693346	JAQUELINE COSTA DA SILVA	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	8.

Giuliana Masculi Pokryviecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 83, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de retificação da fl.28, constantes no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/09479;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 14, constante no procedimento supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de julho 2023, a servidora pública **MARIA SILVIA DE ALMEIDA**, matrícula 4.673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de julho de 2023

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 89 de 8 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 2/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação/ Professor 6ª a 9ª série – Língua Portuguesa, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISSER**, matrícula 1.632, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (PM-ADM-2024/01321).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.342, de 08 de fevereiro de 2024.

Convoca a Audiência Pública para Apresentar e Discutir os levantamentos e pesquisas realizadas para o Plano de Mobilidade e Transporte Coletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para o dia **26 de fevereiro de 2024**, às 19h00min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Nova Andradina, localizada na Rua São José, n. 664, Centro, CEP 79.750-000, a **Audiência Pública para Apresentar e Discutir os levantamentos e pesquisas realizadas para o Plano de Mobilidade e Transporte Coletivo**.

Parágrafo único. O apoio técnico, logístico e as despesas para a realização da audiência mencionada no *caput* deste artigo correrão por conta do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL